GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 24/IEF/URFBIO MATA - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0038851/2026-75

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Frigorífico São Joaquim LTDA			CPF/CNPJ:07.946.019/0001-74
Endereço: Rodovia Urucânia Jequeri - Km 120 - Caixa Postal nº 1			Bairro: Zona Rural
Município: Urucânia	UF: MG		CEP: 35.380-000
Telefone: (31) 9 9428-8400	E-mail: **aranduconsultoria@gmail.com**		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome:			CPF/CNPJ:
Endereço:			Bairro: Centro
Município:	UF: MG		CEP:
Telefone:	E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Córrego São Joaquim			Área Total (ha): 21,71 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): **3462** Livro: 2RG Folha: Comarca: Jequeri			Município/UF: Urucâni/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): **MG-3170503-9AD3.0688.3FA1.46D0.B004.660E.2551.8B**			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA			
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	3/21,71	Ind.	

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	3	Ind.	738321,21	7.7466.92,35

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Para segurança geotécncia - Concerto de estrada e abertura da mesma.	Para segurança geotécncia - Concerto de estrada e abertura da mesma.	21,71

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de Floresta Nativa	Lenha de Floresta Nativa	17,60	M³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/10/2026

Data da vistoria: Não houve

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico: 15/10/2026

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

A presente intervenção tem por objetivo a retirada de 03 árvores nativas em uma área de 21,71 ha, para promover a segurança geotécncia - Concerto de estrada e abertura da mesma.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (x) Não

Se sim, qual(is):_____

. *Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.*

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (x) Não

Se sim, especificar:_____

. *Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.*

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual o valor:

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Taxa de Expediente: R$ 845,33, pago em 01/10/2026

Taxa Florestal: R$ 142,66 , pago em 01/10/2026

REPOSIÇÃO FLORESTAL: R$ 611,41 , pago 01/10/2026

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo ***DEFERIMENTO*** *do requerimento de corte ou aproveitamento de 03 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 21,71 ha, localizada na propriedade* Córrego São Joaquim*, no município de Urucânia/MG, com agasalho legal* no *Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, incisos I, II e III.*

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Eduardo José Firmo Durso
MASP: 1021113-4

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jose Firmo Durso**, **Servidor (a) Público (a)**, em 15/10/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151573724** e o código CRC **A38B6791**.

Referência: Processo nº 2100.01.0038851/2026-75 SEI nº 151573724